



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3885, 15 de janeiro de 2019.**

**EMENTA:** CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003 DE 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2017**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/2017), a comparecerem até **18 de janeiro de 2019** a contar da data de publicação do presente edital, no horário **de 08h às 16h**, na Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA, situada na Rua Luis Catelan nº 100, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação, conforme previsto no item 10.2 do Edital.

**Art. 2º**- Os candidatos convocados deveram entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de cadastramento do PIS/ PASEP (se tiver);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/ categoria profissional/ especialidade e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- j) Comprovante de residência;
- k) Cartão de Vacinação atualizado;
- l) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 (sete) anos, se tiver;
- m) Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, se tiver;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos
- o) Certidão que comprove não possuir registro de antecedentes criminais
- p) comprovante de situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 3º** - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 15 de janeiro de 2019.

**Geder Camata**  
Prefeito Municipal



**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 15/01/2019.

**Elyzangela Soares Comério**  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 15 / 01 / 2019

**Gilmar Passamani Pereira**  
Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**ANEXO**

**CARGO: Odontólogo da Família I**

<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de nascimento</b>
08	E 003	Evenc Spessemili Drago	10/05/1992